



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei N° 362/2005

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2005 crédito adicional especial com as seguintes características:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
FUNDO MANUTENÇÃO DESENV. ENSINO VALORIZAÇÃO MAGISTERIO	
12.361.0063.1.016 – Ampliação da Escola José Valenga	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 17.500,00
TOTAL	R\$ 17.500,00

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 13 de outubro de 2.005.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal